

-----ATA NÚMERO ONZE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2017. -----

----- Aos dezassete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho e Joaquim Manuel Rita Carrajola respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Condecoração a Individualidades e Entidades do Concelho. 2 - Associação dos Amigos das Forças Armadas Portuguesas - Convite para Membro Conselheiro da AFA. 3 - Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre - Alteração da Data da Colheita de Sangue. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 - Ocupação Municipal Temporária de Jovens - Abertura de Inscrições. 2 - 1ª. Alteração ao Mapa de Pessoal - Previsão de Trabalhadores a Iniciar Funções em 2017. 3 - Proposta de Abertura de Procedimento Concursal - 2 Lugares de Dirigente Intermédio. 4 - Proposta de Abertura de Procedimento Concursal Comum - 3 Assistentes Operacionais. 5 - Protocolo de Cooperação entre o Município de Monforte e a Fundação Vaquinhas e Velez do Peso. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do Dia 11 de maio de 2017. 2 - Alteração Orçamental nº.7 e Alteração às Gop's nº.6 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. 3 - Alteração Orçamental nº.8. **Subunidade Orgânica de Património.** 1 - Loteamento do Tapadão - Abertura de Concurso - Lote nº.16. **Serviço de Ação Social.** 1 - Apresentação de Duas Candidaturas para Apoios a Atividades de Carácter Pontual. 2 - Prorrogação de Prazo de Cedência Temporária de Habitação Municipal - Vanda Alexandra Alves Martins Silva. 3 - Cartão Municipal do Idoso - Duas Candidaturas. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Empreitada "Valorização Paisagística da Fonte de Baixo em Assumar" Retificação do

Auto de Medição n.º.3. 2 - Empreitada "Requalificação da Envolvente ao Loteamento do Campo dos Loureiros em Assumar" Retificação do Auto de Medição n.º.3. 3 - Análise e Aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Construção de Passeio Pedonal da Estrada da Circunvalação ao Largo da Cruz da Guarda/Requalificação da Entrada Sudeste de Monforte. 4 - Cercitop - Processo de Obras Particulares n.º.01/2017/4 - Pedido de Isenção de Taxas Urbanísticas. 5 - Fábio Sequeira - Pedido de Redução de 50% do Pagamento das Taxas Alusivas ao Procedimento de Licenciamento à Construção de um Edifício para Habitação no Loteamento do Tapadão em Monforte. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

1 - PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO MÊS DE MAIO/2017. -----

DELIBERAÇÃO N.º.162 – Por proposta do Senhor presidente, foi deliberado, por unanimidade, antecipar para sexta-feira (19 de maio/2017), o pagamento dos vencimentos do mês de maio.-----

2 – ANTECIPAÇÃO DE FUNDOS RESPEITANTES AO FINANCIAMENTO PREVISTO NO ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL CELEBRADO COM A ENTIDADE INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. E O MUNICÍPIO, PARA REABILITAÇÃO DO TROÇO DE ESTRADA DA EN 372, ENQUADRADO NA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS ADJUDICADA À EMPRESA CONSTRUÇÕES JJR & FILHOS, S.A.-----

DELIBERAÇÃO N.º.163. No dia 2 de março de 2016 celebrou-se a assinatura do acordo mencionado em título, que prevê o financiamento de parte da empreitada adjudicada à empresa Construções JJR & Filhos, S.A. através da deliberação do Órgão Executivo tomada em reunião realizada no passado dia 15 e março, pelo montante de 226.926,28€ a acrescer o IVA à taxa legal em vigor. Ao abrigo do art.º. 4.º. da Lei n.º.8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º.22/2015, de 17 de março e observadas as regras constantes do art.º.6.º. do Decreto-Lei n.º.127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto Lei n.º.99/2015, de 2 de junho, o Senhor Presidente propõe que se proceda ao aumento temporário dos fundos disponíveis do Município do corrente mês de maio, no montante de 9.478,88€, respeitante aos encargos previstos para os meses de novembro e dezembro, considerando, para o efeito, o Plano de Pagamentos aprovado na referida empreitada. **Proposta aprovada, por unanimidade.**

3 – CAMPEONATO REGIONAL DE TÊNIS .-----

DELIBERAÇÃO N.º.164. Por proposta do Senhor Vereador com o Pelouro do Desporto Fernando Saião, a Câmara, a solicitação da ATP – Academia de Ténis de Portalegre, deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização gratuita dos Courts de Ténis no dia 19 de maio/2017, para realização do Campeonato Regional da Modalidade. -----

----- GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----**1 - CONDECORAÇÃO A INDIVIDUALIDADES E ENTIDADES DO CONCELHO.-----**

DELIBERAÇÃO N.º.165 Ao abrigo do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município, a Câmara Municipal de Monforte, por proposta do Senhor Presidente que fica anexa à presente ata, deliberou, por unanimidade, atribuir a MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL GRAU OURO, como sinal de reconhecimento e apreço deste município às seguintes Empresas, Associações, Instituições e Personalidades que têm contribuído para o aumento do prestígio e desenvolvimento sócio económico do concelho e que marcaram ou marcam a história de Monforte, nas áreas da Agricultura, Apoio Social, Política e Cidadania. **Eng.º José Franco de Oliveira Falcão; Fertiprado – Sementes e Nutrientes Ld.ª.; ACBRA – Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Alentejana; Centro de Recuperação de Menores de Assumar; Rui Manuel Maia da Silva.** -----

2 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS FORÇAS ARMADAS PORTUGUESAS - CONVITE PARA MEMBRO CONSELHEIRO DA AFA. -----

DELIBERAÇÃO N.º.166 No passado dia 3 de março/2017 constitui-se a Associação dos Amigos das Forças Armadas AFA, associação civil, privada e sem fins lucrativos. O objetivo da AFA são os de difundir conceitos doutrinários e culturais relacionados com o desenvolvimento e progresso das Forças Armadas de Portugal, em particular no que diz respeito a assuntos da história e a atualidade destas; Proporcionar as entidades associadas atualização sobre assuntos relacionados com as Forças Armadas de Portugal; Estimular, no âmbito das comunidades, a implantação de uma mentalidade de defesa nacional e de soberania; Cooperar com entidades públicas e particulares na promoção de cursos, estudos, pesquisas e planeamento de interesses para as Forças Armadas de Portugal; Manter intercâmbio com instituições nacionais ou estrangeiras, congéneres, culturais, de estudos e pesquisas sobre história militar, geopolítica, estratégia, segurança, tecnologia e assuntos conexos. Considerando que existem no nosso concelho inúmeros civis, ex-militares, seus familiares e em especial jovens que

têm especial apreço e consideração pelas Forças Armadas Portuguesas, a Câmara deliberou, por unanimidade, aderir como Membro Conselheiro da AFA.-----

3 - ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE PORTALEGRE - ALTERAÇÃO DA DATA DA COLHEITA DE SANGUE. -----

DELIBERAÇÃO N.º.167 Na impossibilidade de realizar a colheita de sangue na data inicialmente prevista (17-06), a Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre propõe o dia (15-07). Analisado o pedido, a Câmara não vê qualquer inconveniente na alteração proposta, deliberando, por unanimidade, no uso da competência conferida pela alínea u), n.º.1, artigo 33.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, assumir a despesa com o almoço dos respetivos dadores e equipa de trabalho. -----

----- SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1 - OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS - ABERTURA DE INSCRIÇÕES. -----

DELIBERAÇÃO N.º.168 À semelhança do ano transato, o programa OMTJ (Ocupação Municipal Temporária de Jovens) visa a ocupação de jovens com idade entre os 16 e os 30 anos inclusive, e aspira promover nos jovens: A aproximação a atividades profissionais enriquecedoras em aquisição de conhecimentos; Sugerir valores de companheirismo, de modo a consciencializa-los da importância e relevância do voluntariado; Potenciar as capacidades individuais mais evidentes de cada jovem, e ter um contato mais próximo e efetivo com o mundo laboral. Neste sentido, o Senhor Presidente propõe que a ocupação seja desenvolvida nos serviços de Património e Cultura, Desporto, Ação Social e outros de reconhecimento municipal, aceitando-se sete inscrições para o mês de junho, com direito a uma bolsa no valor de 200,00€/cada. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

2 - 1ª. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL - PREVISÃO DE TRABALHADORES A INICIAR FUNÇÕES EM 2017. -----

DELIBERAÇÃO N.º.169 Considerando: Que a previsão de trabalhadores a iniciar funções em 2017, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, não contem para além das situações de **Consolidação de Mobilidade Intercarreiras ou Intercategorias** efetuadas por despacho de 30 de dezembro de 2016, visto que estavam já a ser previstos e ocupados no **Mapa de Pessoal Trabalhadores a Manter em 2017**. Importa agora, prever 2 lugares no Cargo de Dirigentes Intermédios de 3.º. Grau, das Unidades Orgânicas Flexíveis, Administrativa e Financeira e Sócio Cultural, Educação e Desporto, visto que os atuais nomeados

terminam a Comissão de Serviço em 31 de julho de 2017, assim como, prever o lugar na Carreira/Categoria **Técnico Superior**, na atividade (Função) **de Arquitetura**, Área de Formação **Arquitetura**, é fundamental a criação do lugar, uma vez que foi autorizada a mobilidade Interna na Categoria da Assistente Técnica (Desenhadora), pertencente ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Viçosa, Alexandra Isabel Rolita Rosa Paiva, para o lugar de Técnico Superior (Arquiteta) do nosso Município, cuja atividade vinha sendo desempenhada através de contrato de trabalho em Regime de Pluralidade de Empregadores Públicos, pela Técnica Superior (Arquiteta) Alexandra Miguel Margalho Falé, pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Sousel e por razões de ordem profissional, o mesmo foi feito cessar pela Técnica Superior (Arquiteta), bem como pelo Município de Sousel, no início de março do corrente ano. Considerando que na atual previsão de trabalhadores a iniciar funções em 2017, apenas de encontram **previstos 3 lugares** na Carreira/Categoria de **Assistente Operacional** na Atividade (Função) de **Serviços Gerais**, é necessário e imprescindível **a previsão de mais 3 lugares nesta Carreira/Categoria**, por terem saído para a aposentação desde 2012, **11 Trabalhadores** nesta Carreira, assim como, as dificuldades cada vez maiores na aprovação de candidaturas aos Contratos Emprego Inserção pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, levado a sérias complicações nos serviços de Obras e Serviços Urbanos, Serviços Gerais, Serviços de Água Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

3 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - 2 LUGARES DE DIRIGENTE INTERMÉDIO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.170. Considerando que as Eleições para os Órgãos Autárquicos irão ter lugar no próximo mês de outubro/2017, **o Senhor Presidente entende que não deve proceder à renovação a partir de 31 de julho de 2017, data do seu termo**, da Comissão de Serviço por um período de três anos, dos cargos de Dirigente Intermédio de 3.º Grau das Unidades Orgânicas Flexíveis, Administrativa e Financeira e Sociocultural, Educação e Desporto, nomeados em Comissão de Serviço, fundamentando a cessação da comissão de serviço, com o previsto no n.º iv), alínea e), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, “Necessidade de imprimir nova orientação à gestão dos serviços”; Considerando que de acordo com o n.º 2, do mesmo artigo 25.º e Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, “A cessação da

comissão de serviço com **fundamento na alínea e) do número anterior pressupõe a prévia audição do Dirigente sobre as razões invocadas, independentemente da organização de qualquer processo**"; Considerando o determinado no n.º 1, do artigo 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, "A decisão sobre a renovação da comissão de serviço a que se referem os artigos anteriores é **comunicada por escrito aos interessados até 60 dias antes do seu termo, sendo acompanhada de determinação para abertura do correspondente procedimento concursal quando aquela não tenha sido renovada**"; Considerando a alteração ao Regulamento de Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços do Município de Monforte, publicado no Diário da República 2ª. Série, n.º. 10, de 15 de janeiro de 2014, após aprovação pela Assembleia Municipal de Monforte, em Sessão Ordinária realizada em 27 de dezembro de 2013, bem como, a não renovação dos cargos de Dirigente Intermédio de 3.º Grau, atualmente nomeados, torna-se necessário, a abertura de procedimento concursal para dois lugares de Dirigente Intermédio de 3º. Grau, cujo provimento é considerado indispensável para garantir o adequado cumprimento e execução das competências definidas para as referidas Unidades Orgânicas; Considerando que o preenchimento dos cargos, através de recrutamento por procedimento concursal, depende de autorização da Assembleia Municipal, competindo-lhe também designar o júri de recrutamento, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no artigo 13.º, da Lei n.º. 49/2012, de 29 de agosto; Assim, de acordo com o previsto na alínea ccc), n.º. 1, artigo 33º., da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do estabelecido na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações previstas na Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, **proponho o seguinte:** 1. Que a Câmara Municipal, solicite autorização à Assembleia Municipal para abertura de procedimento concursal de recrutamento para dois lugares de Dirigente Intermédio de 3º grau, para as Unidades Orgânicas Flexíveis de 3º. Grau, Administrativa e Financeira e Sociocultural, Educação e Desporto. 2. De acordo com o estabelecido no artigo 13º, da Lei n.º. 49/2012, de 29 de agosto, solicitar à Assembleia Municipal, a designação da composição do seguinte júri de recrutamento, para instrução do referido procedimento concursal: **2.1.Unidade Orgânica Flexível de 3º. Grau, Administrativa e Financeira:** Presidente: Dr. Carlos Manuel da Encarnação Nogueiro (Secretário Executivo da CIMAA); 1º. Vogal: Drª. Maria José Almada Lagarto (Chefe de Divisão Municipal, Administrativa e Financeira do Município de Sousel); 2º.

Vogal: Dr^a. Ivone Conceição Pereira da Silva (Técnica Superior de Recursos Humanos da CIMAA); 2.2 **Unidade Orgânica Flexível de 3º. Grau, Sociocultural, Educação e Desporto**: Presidente: Dr. Carlos Manuel da Encarnação Nogueiro (Secretário Executivo da CIMAA); 1º. Vogal: Dr^a. Maria José Almada Lagarto (Chefe de Divisão Municipal, Administrativa e Financeira do Município de Sousel); 2º. Vogal: Dr^a. Ivone Conceição Pereira da Silva (Técnica Superior de Recursos Humanos da CIMAA).

Proposta aprovada, por unanimidade.-----

Atendendo a que a Comissão de Serviço dos atuais Dirigentes termina a 31-07-2017, o Senhor Vereador Miguel Rasquinho questionou o Senhor Presidente se já tem alguma solução pensada após aquela data.-----

Em resposta à questão colocada, o Senhor Presidente referiu que no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a), n.º.2, artigo 35º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, e uma vez cumprido o estatuído no artigo 27º., n.º.3, da Lei n.º.2/2004, na redação dada pela Lei n.º.64/2011, de 22 de dezembro, pode sempre optar por uma de duas soluções. Nomeação dos Dirigentes em Regime de Substituição ou, em alternativa, ficarem os lugares por preencher até conclusão dos procedimentos concursais.-----

4 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM - 3 ASSISTENTES OPERACIONAIS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.171. Considerando que: 1 - Foi previsto no Mapa de Pessoal a iniciar funções em 2017 - **3 lugares** no cargo/carreira de **Assistente Operacional**, na Atividade (Função) **Serviços Gerais**, presente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 26 de outubro de 2016, bem como, à Sessão da Assembleia Municipal realizada em 28 de dezembro do mesmo ano; 2 - Da evolução de recursos humanos nesta área de atividade, resulta evidente a necessidade de procedermos ao recrutamento de trabalhadores que permitam colmatar as carências existentes. Desde o ano de 2012, que têm saído para a aposentação vários Trabalhadores inseridos na Carreira/Categoria de **Assistente Operacional**, nomeadamente no setor da limpeza pública, (Totalizando 11 trabalhadores); 3 - O presente procedimento concursal encontra-se sujeito às regras imposta pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, assim como, na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal; 4 - O procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de

requalificação encontra-se regulamentado, nos termos do n.º 2, do artigo 24.º, da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, segundo a qual, previamente ao início do processo de recrutamento, o dirigente máximo do órgão ou serviço tem de solicitar ao (INA), enquanto entidade gestora do sistema de requalificação, a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas; 5 - A matéria respeitante à consulta ao (INA), por parte das autarquias locais, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, foi objeto de análise em sede de reunião de coordenação jurídica realizada entre a Direção-Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, cujas conclusões foram homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014; 6 - A Direção-Geral das Autarquias Locais emitiu solução interpretativa uniforme de que as autarquias locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, porquanto o regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, prevê, na alínea c) do seu artigo 3.º, que este regime é aplicável aos serviços da administração autárquica nos termos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, o qual determina, no seu artigo 16.º, que, na administração autárquica, o exercício de competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal e que o âmbito de aplicação procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal, sendo as autarquias locais, nos termos do artigo 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; 7 - Para o efeito mostram-se cumpridas as regras prevista no artigo 32.º, da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que faz depender o recrutamento de trabalhadores das autarquias locais, designadamente em matéria de regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; 8 - Dadas as previstas dificuldades de recrutamento, para os postos de trabalho indicados, de trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração,

consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme o previsto no n.º 5, do artigo 30.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho LGTFP. **Proposta aprovada, por unanimidade.**-----

5 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE MONFORTE E A FUNDAÇÃO VAQUINHAS E VELEZ DO PESO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.172 Considerando que a Fundação Vaquinhas e Velez do Peso é uma associação sem fins lucrativos que na área territorial do Município de Monforte desenvolve finalidades de apoio social para pessoas idosas, com alojamento, com vista à melhoria das condições e qualidade de vida da sua população; Considerando que a instituição necessita de um acompanhamento permanente na vertente lúdico-expressiva nos diferentes espaços de lazer, promovendo projetos em diferentes áreas, nomeadamente social, desportiva e cultural e desenvolvendo a capacidade de expressão, sensibilidade, criatividade e imaginário dos utentes da Fundação; Considerando que esta Associação obtém o seu financiamento das quotizações dos seus associados, de donativos ou subsídios dos seus parceiros e de verbas provenientes de projetos financiados por fundos nacionais e/ou comunitários; Considerando que a prossecução das suas finalidades e o acompanhamento dos seus projetos, envolvem custos elevados e que a Fundação Vaquinhas e Velez do Peso não poderá proceder ao desenvolvimento e implementação dos mesmos sem o apoio financeiro das entidades que neste âmbito se constituírem suas parceiras é proposto a celebração do protocolo referido em título que visa definir os apoios financeiros a conferir pela Câmara Municipal à Fundação Vaquinhas e Velez do Peso, por forma a subsidiar as suas atividades e o acompanhamento dos projetos que desenvolve, nomeadamente a contratação de 1 Técnico de Educação – Animação. Analisada e discutida a proposta e considerando que constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da Ação Social, nos termos do disposto no artigo 23º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, a Câmara, no uso da competência própria conferida pela alínea u), nº.1, artigo 33º. do referido regime jurídico, deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo prestando um apoio financeiro no montante de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), com vista a compartilhar os custos mensais

do referido projeto, num total de 5 tranches. O presente protocolo é valido por um período de 7 meses, podendo ser renovado em períodos subsequentes.-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 11 DE MAIO DE 2017. -----
Presente o resumo do dia onze de maio de dois mil e dezassete o qual acusa um saldo de 168.342,73€ (cento e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e dois euros e setenta e três cêntimos) assim repartidos: 95.726,29€ (noventa e cinco mil setecentos e vinte seis euros e vinte e nove cêntimos) em Operações Orçamentais, 72.616,44€ (setenta e dois mil seiscentos e dezasseis euros e quarenta e quatro cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

2 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº.7 E ALTERAÇÃO ÀS GOP'S Nº.6 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. -----
DELIBERAÇÃO Nº.173 A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no nº.3, artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que aprovou a 7ª. Alteração Orçamental, que importa, quer nos reforços, quer nas anulações, em 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), bem como a 6ª. Alteração às Grandes Opções do Plano.-----

3 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº.8.-----
DELIBERAÇÃO Nº.174. Analisada a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), nº.1, artigo 33º. da Lei 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 8ª. Alteração Orçamental/2017, que importa, quer nos reforços, quer nas anulações, em 9.700,00€ (nove mil e setecentos euros).-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

1 - LOTEAMENTO DO TAPADÃO - ABERTURA DE CONCURSO - LOTE Nº.16.-----
DELIBERAÇÃO Nº.175 Encontrando-se disponível o lote nº.16 do Loteamento do Tapadão em Monforte, o Senhor Presidente propõe a abertura de concurso para a sua atribuição, tendo por base o respetivo Regulamento de Atribuição de Lotes, mantendo-se o preço de 5,00€/m2 como nos anteriores concursos. A Câmara aprovou, por unanimidade, dar inicio ao procedimento concursal.-----

----- **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL** -----

1 - APRESENTAÇÃO DE DUAS CANDIDATURAS PARA APOIOS A ATIVIDADES DE CARÁCTER PONTUAL. -----
DELIBERAÇÃO Nº.176. Por ofício entrado a 14 de março último, a ACRA – Associação de Criadores do Rafeiro do Alentejo propõe a realização de um Concurso Regional do Rafeiro do Alentejo durante a Monforte Ex-Libris, a decorrer de 30 de

junho a 2 de julho, pelo que solicita apoio logístico e financeiro necessário à operacionalização do evento. Por sua vez, a AGITAGENTE – Associação de Jovens de Monforte formaliza a candidatura para apoio municipal ao IV Festival de Jovens Agitagente. -----

VOTAÇÃO - Discutida a proposta e vista a informação da Comissão de Análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no artigo 8º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 2.000€ (dois mil euros) à ACRA, e 20.000€ (vinte mil euros) à AGITAGENTE, bem como prestar o apoio logístico solicitado. Mais foi deliberado aprovar o protocolo a estabelecer com a Agitagente, definindo os termos em que o apoio municipal vai ser disponibilizado. Após a realização dos eventos, as Associações ficam obrigadas a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias úteis. -----

2 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL - VANDA ALEXANDRA ALVES MARTINS SILVA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.177. Considerando que a situação de emergência social se mantém, e a munícipe não encontrou uma outra solução de arrendamento, a Câmara deliberou, por unanimidade, prorrogar a cedência do imóvel, sito na Rua 25 de Abril, nº.25 em Vaiamonte, por mais seis meses. -----

3 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - DUAS CANDIDATURAS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.178 Vista a proposta de decisão da Comissão de Análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, aprovar os dois processos de candidatura ao cartão municipal do idoso. -----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----

1 - EMPREITADA "VALORIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DA FONTE DE BAIXO EM ASSUMAR" RETIFICAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO Nº.3. -----

Por lapso, a Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos remeteu à reunião de Câmara de 5 de abril/2017, o auto de medição acima mencionado, não sendo o correto, tendo sido substituído por novo documento com o valor de 18.970,10€ (dezoito mil novecentos e setenta euros e dez cêntimos), apresentado pela Senpapor Lda. A Câmara tomou conhecimento. -----

2 - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO LOTEAMENTO DO CAMPO DOS LOUREIROS EM ASSUMAR" RETIFICAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO Nº.3. - -----

Por lapso, a Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos remeteu à reunião de Câmara de 5 de abril/2017, o auto de medição acima mencionado, não sendo o correto, tendo sido substituído por novo documento com o valor de 18.908,77€ (dezoito mil novecentos e oito euros e setenta e sete cêntimos), apresentado pela Senpapor Lda. A Câmara tomou conhecimento. -----

3 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PEDONAL DA ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO AO LARGO DA CRUZ DA GUARDA/REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA SUDESTE DE MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO N.º.179 - Vista a informação da fiscalização, que refere estar o documento em condições de poder ser validado, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde referido em título. -----

4 - CERCITOP - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2017/4 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS. -----

DELIBERAÇÃO N.º.180 – A Cercitop – Cooperativa de Empreendedorismo para o Desenvolvimento Económico e Social de Todo o País, CRL, através do requerimento registado no dia 3 do corrente mês, sob o n.º.406, solicita a isenção de taxas urbanísticas, referente ao processo de licenciamento registado como n.º.01/2017/4, relativo à obra de construção de edifício, a realizar no prédio sito no Loteamento do Olival da Fonte de Chão, n.º.2 em Monforte, destinado a Equipamento de Apoio Social – Centro de Atividades Ocupacionais e Lar Residencial para Pessoas com Deficiência Mental. Em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º.1, do artigo 9.º. do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas em vigor, e vista a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção. -----

5 - FÁBIO SEQUEIRA - PEDIDO DE REDUÇÃO DE 50% DO PAGAMENTO DAS TAXAS ALUSIVAS AO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO À CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO NO LOTEAMENTO DO TAPADÃO EM MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO N.º.181 Fábio Sequeira, através do mail datado de 28 de abril/2017, vem solicitar a redução em 50% do pagamento das taxas no procedimento de licenciamento, relativo à construção de um edifício para habitação, no Loteamento do Tapadão, lote 57 em Monforte. Em conformidade com o n.º.3, do artigo 9.º. da secção I do capítulo III, do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas em vigor, e vista a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO / ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos.-----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
